autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 15/05/2024 18:46:11.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia das Mulheres do Forró" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, este projeto busca promover o reconhecimento da participação das mulheres no cenário do forró na cidade de São Paulo, um gênero com forte influência da cultura nordestina amplamente difundido na região. Apesar da popularidade do forró na cidade, a contribuição das mulheres muitas vezes é negligenciada. O objetivo é estabelecer um dia dedicado a celebrar e lembrar a importância das mulheres nesse ritmo, que é parte integrante da identidade cultural brasileira. Embora o cenário do forró seja predominantemente masculino, muitas mulheres, como Anastácia e outras artistas, desempenharam papéis significativos em sua história. Anastácia, conhecida como a Rainha do Forró, é uma das figuras proeminentes desse movimento, tendo contribuído com inúmeras composições e gravações. A escolha da data de seu nascimento para a comemoração é uma homenagem a sua relevância para o campo do forró e sua ligação com a cidade de São Paulo. Este projeto é essencial para destacar e valorizar a contribuição das mulheres no ritmo, além de proporcionar espaço e visibilidade para novos talentos dedicadas ao forró, enriquecendo assim o cenário musical brasileiro.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão desse dia no calendário oficial reconhece e celebra a significativa contribuição das mulheres ao cenário do forró na cidade. Além disso, essa medida busca promover a igualdade de gênero e valorizar a participação das mulheres em um contexto cultural historicamente dominado por figuras masculinas, contribuindo para uma maior diversidade e representatividade nos eventos culturais da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 479/2024. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 11/04/2024 e juntado ao PL 715/2023 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=531639.